**ATO DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA DO KOMBI AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/MF nº 43.740.825/0001-55**

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, através do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, estando legalmente representada nos termos de seu Estatuto Social, e **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 24º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº15.906, de 03 de outubro de 2017, respectivamente na qualidade de administradora e gestora do **KOMBI AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 43.740.825/0001-55 ("Administradora", "Gestora" e "Fundo"), RESOLVEM, por meio do presente instrumento particular, nos termos do Regulamento do Fundo, aprovar:

a) A amortização extraordinária (principal + juros) das cotas de Classe Única do Fundo, no valor total de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia **14 de agosto de 2026** (até D+3), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação);

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 11/08/2026 10:32 -03:00

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 11/08/2026 09:48 -03:00

**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**
Gestora